

ACÓRDÃO Nº 4.331

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.763.2006-8-TCE

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de

Tarauacá, relativo ao 2º semestre de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor Erisvando Torquato do Nascimento.

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Alerta estipulado no art. 59, §1º, inciso II, da LCF nº 101/2000. Obrigação de não contrair despesas sem disponibilidade financeira para saná-las. Notificação. Apensamento do processo à Prestação de Contas do exercício.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Conselheiro-Presidente para completar o quorum, notificar o Senhor Erisvando Torquato do Nascimento - Prefeito: a) para que tome conhecimento do alerta estipulado no art. 59, §1º, inciso II, da LCF nº 101/2000, em face do Executivo ter atingido, na despesa com pessoal, o percentual de 53,94% da Receita Corrente Líquida do Município, o qual está acima do limite estabelecido no Parágrafo único. do art. 22, da Lei da Responsabilidade Fiscal, devendo, portanto, observar para este exercício as vedações contidas nos incisos I a V, do mesmo artigo; b) para atentar, quanto à obrigação de não contrair despesas sem disponibilidade financeira para saná-las, em face da Lei de Responsabilidade Fiscal; Após as formalidades de estilo, pelo **apensamento** deste processo à prestação de Contas do Exercício, onde a inscrição de Restos a Pagar sem cobertura financeira será verificada para emissão do Parecer Prévio. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antonio Cristovão Correia de Messias – Presidente, José Eugenio de

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2006.

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO** Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br